



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90094/2025

Em relação ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90094/2025**, que tem por objeto a contratação de serviços contínuos e sob demanda referentes à operação e manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos sistemas e equipamentos de ar-condicionado, exaustão e ventilação do Complexo Arquitetônico do Senado Federal e das Residências Oficiais, com serviços contínuos de tratamento químico dos sistemas de águas de condensação e gelada e suprimento de insumos necessários à execução dos serviços.

Item 13.3.1.2.2 do edital

Onde se lê:	Leia-se:
13.3.1.2.2. Para a comprovação do quantitativo mencionado na “b”, será admitido o somatório de atestados, desde que as contratações correspondam a períodos sucessivos, mas não concomitantes.	13.3.1.2.2. Para a comprovação do quantitativo de profissionais mencionado na alínea b do item 13.3.1.2, será admitido o somatório de atestados, desde que contemplados no mesmo período mínimo de 30 (trinta) meses.

Com fundamento no § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, cumpre ressaltar que a alteração realizada não afeta, de forma substancial, a formulação das propostas, uma vez que se trata de mera correção de erro material.

As demais condições e especificações permanecem inalteradas.

Senado Federal, 21 de agosto de 2025

MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO

Pregoeiro